**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2022**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, 06.553.895/0001-78, com sede na praça da matriz, 177, centro, CEP nº 64.235-000, Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 2.797.487 - SSP-PI e CPF: 058.286.963-35, residente na Av. João Justino de Brito, Bairro Centro, cidade de Cocal, Pi e do outro lado denominado simplesmente CONTRATADO a empresa **ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.226/0001-09 com sede no(a) Av. Joao Antônio Leitão, Nº 4199, Letra A, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-400, cidade de Teresina, PI, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Antônio Francisco de Sena Almeida, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do RG: 677.985 SSP -PI e do CPF: 274.357.413-53 mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo é contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Subcláusula primeira:** Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Subcláusula segunda:** Discriminação do objeto:

EMPRESA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09

ENDEREÇO: Av. Joao Antônio Leitão, Nº 4199, Letra A, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-400, Teresina, PI

REPRESENTANTE: Antônio Francisco de Sena Almeida TEL.: (86) 3232-0811

| Item | Descrição | Und. | Quant. | Marca | Vl. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 28. | Cadeira secretaria sobre longarina com 4 lugares, longarina: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm. Assento: 50cm x 48cm x | UND | 19 | QUALITY | R$ 719,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 40cm, altura até o piso 50 cm. Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm. | | | | |
| 40. | Fragmentadora papel - material: metal,plástico abs, capacidade fragmentação: 15 fl, tensão motor: 110,220 v, abertura: 230 mm, capacidade lixeira: 25 l, tipo: automática, características adicionais: papeis, grampos, cartão, cd, nível ruído: 65 db | UND | 4 | MENNO | R$ 1.684,99 |
| 56. | Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca altura: 72 cm - largura: 70 cm - cores variadas. | UND | 28 | IBAP | R$ 102,99 |
| 62. | Telefone padrão com fio e chave multitoc - design moderno funções flash, rediscar e mudo. | UND | 1 | ELGIN | R$ 69,97 |
| 66. | Ventilador de parede na cor preta 60cm de diânmetro; grade aço; bivolt, silencioso e econômico; com 6 pás plásticas; protetor térmico; motor com 2 rolamentos, potencia bi-volt | UND | 64 | VENTISOL | R$ 400,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 540, 541, 550, 551, 600, 621, 660 e 661.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.365.0035.2260.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Valor Global: R$ 48.973,46 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.



ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SEN ALMEIDA:27435743 53 Dados: 2022.11.16

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

**CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:** Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:**

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.



ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.11.16 09:58:09 -03'00'

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

Este contrato vigorará até 31/12/2022 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:**

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula primeira:** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.**

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES:** É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem



ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.11.16 09:58:33 -03'00'

executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico 019/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:** As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, Pi, 16 de novembro de 2022.

Antônio E. C. dos Santos
Port. 01/2022

**ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS**
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.11.16 09:58:46 -03'00'

**ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 02.488.226/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Nelson dos Reis Araujo Filho CPF 039.322.263-44

Milene Silva do Nascimento CPF 071.851.613-34

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E288E54ECD56476

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2022**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01

**CONTRATADA:** S GOMES ARAUJO EIRELI, CNPJ: 24.754.748/0001-48

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Discriminação do objeto**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Vl. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 74 | Compressor odontológico isento de óleo de 30 a 39 Litros,1A1, 5 HP/6* 7 PÉS | UND | 4 | CHIAPERINI | R$ 3.318,70 |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR:** R$ 13.274,80 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte: 500, 600 e 621.

Programa de Trabalho: 10.301.0020.2160.0000; 10.301.0020.2181.0000; 10.301.0020.2180.0000; 10.302.0020.2161.0000; 10.302.0025.2191.0000.

Elemento de despesa: 4.4.90.52

16 de novembro de 2022.

FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Id:0B62036431C16427

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2022**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

**CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Discriminação do objeto**

| Item | Descrição | Und. | Quant. | Marca | Vl. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 28. | Cadeira secretaria sobre longarina com 4 lugares, longarina: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm. Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm. Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm. | UND | 19 | QUALITY | R$ 719,99 |
| 40. | Fragmentadora papel - material: metal,plástico abs. capacidade fragmentação: 15 fl, tensão motor: 110,220 v, abertura: 230 mm, capacidade lixeira: 25 l, tipo: automática, caracteristicas adicionais: papeis, grampos, cartão, cd, nível ruído: 65 db | UND | 4 | MENNO | R$ 1.684,99 |
| 56. | Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca altura: 72 cm - largura: 70 cm - cores variadas. | UND | 28 | IBAP | R$ 102,99 |
| 62. | Telefone padrão com fio e chave multitoc - design moderno funções flash, rediscar e mudo. | UND | 1 | ELGIN | R$ 69,97 |
| 66. | Ventilador de parede na cor preta 60cm de diâmetro; grade aço; bivolt, silencioso e econômico; com 6 pás plásticas; protetor térmico; motor com 2 rolamentos, potencia bi-volt | UND | 64 | VENTISOL | R$ 400,00 |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR:** R$ 48.973,46 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte: 500, 540, 541, 550, 551, 600, 621, 660 e 661.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.365.0035.2260.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52

16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:12525EBE0573645B

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2022**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

**CONTRATADA:** OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.577.401/0001-22

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Discriminação do objeto**

| Item | Descrição | Und. | Quant. | Marca | Vl. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 52. | Mesa - mesa para refeitório com bancos acoplados escamoteável e articulados com 8 lugares 2400 x 800 x 740 mm (l x p x a) tampo com formato retangular em madeira mdf com espessura mínima de 25 mm formando uma única peça. | UND | 6 | QUALITY MOVEIS | R$ 2.619,50 |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR:** R$ 15.717,00 (quinze mil, setecentos e dezessete mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte: 500, 540, 541, 550, 551, 600, 621, 660 e 661.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.365.0035.2260.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52

16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:167C2F271E116458

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2022**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

**CONTRATADA:** S GOMES ARAUJO EIRELI, CNPJ: 24.754.748/0001-48

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Discriminação do objeto**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Vl. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 31. | Caixa de som, bi amplificada, com as seguintes especificações, alto falante de 15 polegadas, driver de titânio 1 1/4", bi-amplificada com potencia de 300 w rms | UND | 4 | DATREL | R$ 2.879,99 |
| 38. | Fogão industrial com 06 bocas, sem forno, grelha 30x30 ferro fundido, mesa em aço carbono, 6 bocas com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, dimensões aproximadas de largura: 108cm altura: 80cm profundidade: 74cm | UND | 4 | MODELO | R$ 1.699,99 |
| 39. | Forno elétrico de bancada, com capacidade interna para no mínimo 40 litros, potência de no mínimo 1500watts, voltagem 110/220v | UND | 5 | BRITANIA | R$ 629,99 |
| 61. | Microfone, tipo sem fio, alimentação pilha, resposta frequência uhf acima de 700 mhz, tipo receptor uhf, alcance mín. 50m, aplicação auditório, padrão polar, cardioide, sensibilidade +/- 3db, material corpo alumínio, cor preto | UND | 6 | POLYVOX | R$ 439,99 |
| 64. | Televisor 43 polegadas, tipo smart, resolução mínima full hd , com conversor digital , conexão hdmi e usb | UND | 3 | AOC | R$ 2.198,99 |
| 65. | Ventilador de coluna de 40 cm. Hélice com 6 pás. Possui 3 velocidades, tensão bivolt 110/220v | UND | 11 | VENTISOL | R$ 229,99 |

*(Continua na próxima página)*